

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, tendo em vista o que consta do processo **DOCFLOW nº 14188/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **TÉCNICA e PREÇO**, nos seguintes termos:

Data da Abertura: 21/11/2014

Horário: 09h30min

Local: Auditório do Sebrae - Sede

Endereço: Quadra 102 Norte, Av. LO- 4, n.º 01 Conj. 02, Palmas – TO.

1.2 Não havendo expediente na data acima, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em estudos sobre diagnóstico turístico, econômico, social e ambiental para identificar e caracterizar os atrativos naturais, culturais e o estágio atual das atividades turísticas na Bacia do Ribeirão Taquaruçu, incluindo o Distrito de Taquaruçu e a comunidade de Taquaruçu grande, município de Palmas – TO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN 213 de 18 de maio de 2011, pela Resolução CDN nº 166 do SEBRAE de 25 de fevereiro de 2008 e pelas condições previstas neste Edital, bem como pelas normas reguladoras do objeto.

3.2 As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet do SEBRAE/TO www.to.sebrae.com.br **DEVERÃO** enviar e-mail para o endereço cpl@to.sebrae.com.br com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

3.3 É facultativo às licitantes utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação, isto é, os Envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, “A” e “B”, conforme item 6 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao SEBRAE/TO, 102 Norte, Av. LO-4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: **NÃO ABRIR.**

3.4 Integram este Edital:

3.4.1 Anexo I – Termo de Referência;

3.4.2 Anexo II – Minuta de Contrato;

3.4.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa e EPP;

3.4.4 Anexo IV – Declaração ao Não Emprego de Menores;

3.4.5 Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

3.4.6 Anexo VI – Modelo da Proposta Técnica.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

- 4.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos previstos na Programação Orçamentária do exercício 2014 e alocados ao **Projeto**: Estruturação do Polo Turístico de Taquaruçu, conforme estabelecido no **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 032/2014**, celebrado entre o SEBRAE/TO e a Prefeitura de Palmas – TO.
- 4.2** O valor global estimado para os gastos com os serviços objeto da presente Concorrência é de **R\$ 673.833,33 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.
- 4.2.1** Esse valor poderá ser revisto, nos casos de alteração na política econômica e/ou de revisão no orçamento do SEBRAE-TO.
- 4.3** A estimativa dos gastos e os quantitativos descritos neste edital constituem mera previsão dimensionada com a demanda atualmente existente, não estando o SEBRAE/TO obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observadas as condições inerentes à habilitação, desde que:
- 5.1.1** Não tenha sido declarada inidônea ou esteja suspensa do direito de contratar com o Sistema Sebrae;
- 5.1.2** O sócio, o dirigente ou responsável técnico não seja ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, pertencente a qualquer Entidade Vinculada, até 180 (cento e oitenta) dias da data de sua respectiva demissão, conforme Art. 39, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, ressalvado o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo;
- 5.1.3** O sócio não esteja vinculado ao quadro societário de outra empresa participante, ainda que esta pertença ao mesmo grupo econômico;
- 5.2** Será considerada inabilitada ou, se for o caso, desclassificada a empresa que violar qualquer um dos critérios acima.
- 5.3** Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, os participantes deverão credenciar um representante, conforme **item 7** deste Edital.
- 5.4** Cada empresa credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.
- 5.5** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 5.6** O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- 5.7 O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.
- 5.8 Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

6. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 6.1 No dia, local e horário estabelecidos neste Edital, os licitantes interessados entregarão os envelopes “**CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**”, “**PROPOSTA DE PREÇO**” E “**PROPOSTA TÉCNICA**” à presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 03 (três) envelopes fechados, contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da firma licitante, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado:

6.1.1 ENVELOPE “CREDENCIAMENTO e DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONCORRÊNCIA Nº 013/2014 - SEBRAE/TO
Att. Comissão Permanente de Licitação

6.1.2 ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONCORRÊNCIA Nº 013/2014 - SEBRAE/TO
Att. Comissão Permanente de Licitação

6.1.3 ENVELOPE “B” PROPOSTA TÉCNICA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONCORRÊNCIA Nº 013/2014 - SEBRAE/TO
Att. Comissão Permanente de Licitação

7. DO CREDENCIAMENTO (Envelope - 6.1.1)

- 7.1 O documento de que trata o **subitem 6.1.1**, constará no **Envelope “CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO”**, na forma prevista no **item 6** do presente Edital, e deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:

- 7.1.1** Por instrumento público de procuração e cópia autenticada do Ato Constitutivo;
- 7.1.2** Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório e cópia autenticada do Ato Constitutivo;
- 7.1.3** Por cópia autenticada do Ato Constitutivo, quando se tratar de representante legal, juntamente com um documento de identificação.

- 7.2 A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

7.2.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** de documento consolidado.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

7.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião de notas, e os mesmos farão parte do processo.

8. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO (Envelope - 6.1.1)

8.1 Para habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar dentro do **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"**, os documentos abaixo relacionados, relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8.1.1 Quanto à habilitação jurídica

8.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, se for o caso, inscrição do Ato Constitutivo, em se tratando de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

- a) Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da respectiva consolidação.
- b) Os documentos referentes à Habilitação Jurídica DEVERÃO ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Caso sejam apresentados os Originais, os mesmos ficarão retidos no processo licitatório, não podendo o licitante retirá-los após a sessão.

8.1.2 Quanto à regularidade fiscal

8.1.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.1.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) – CRF.

8.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social (INSS).

8.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais, Estaduais ou Distritais**.

8.1.2.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União.

- a) Os documentos referentes à Regularidade Fiscal quando emitidos pela Internet poderão ser apresentados como cópia simples, não havendo necessidade de autenticação.
- b) Caso os documentos sejam emitidos pelo Órgão/Instituição responsável, quando não apresentados os originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.

8.1.3 Quanto à qualificação econômica – financeira

8.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

- a) A Certidão Negativa de Falência quando emitida pela Internet poderá ser apresentada como cópia simples. Caso seja emitida pelo Órgão/Instituição responsável quando não apresentada a original, deverá ser apresentada através de cópia autenticada por tabelião de notas.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

8.1.4 Declaração ao não emprego de menores

8.1.4.1 A empresa deverá apresentar declaração atestando que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo IV**).

8.2 É vedada à Comissão Permanente de Licitação a realização de autenticações dos documentos ora apresentados no presente certame, de acordo com o Inciso V do Art. 7º da Lei 8935/1994.

8.2.1 Na hipótese de apresentação de documentos obtidos via Internet, não será necessária a sua autenticação.

8.3 Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

8.4 Não será levado em consideração qualquer documento remetido por telex ou fac-símile, que se destine à participação neste certame.

8.5 Serão inabilitados os licitantes que não atenderem ao que dispõe o **item 8** e seus subitens.

8.6 Não será permitida a participação de empresas consorciadas, devendo toda a documentação apresentada pertencer a um único CNPJ/MF.

8.7 Os documentos e/ou certidões, quando sujeitas ao prazo de validade, só serão aceitos quando ainda não expirado o respectivo prazo.

8.8 A não apresentação de quaisquer documentos relacionados nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades, implicará na automática inabilitação do licitante.

8.9 Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos para a habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.

8.10 Os documentos apresentados para “habilitação” ficarão anexados ao processo, sendo vedada a possibilidade posterior de retirada ou substituição.

8.11 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

8.12 Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

a) Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante;

b) A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante, salvo o que dispõe o **item 8.12**.

8.12 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.

8.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior a habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.12.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 8.12.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Item 15** deste instrumento, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope "A" - 6.1.2) E DA PROPOSTA TÉCNICA (Envelope "B" - 6.1.3)

9.1 A "PROPOSTA DE PREÇO" deverá ser apresentada no Envelope "A", na forma prevista no item 6 do presente Edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser datilografada ou digitada, redigida com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em língua portuguesa, conter o nome da proponente e a **referência ao número deste certame**.
- b) Apresentar a composição dos preços, em moeda nacional constando apenas duas casas decimais após a vírgula.
 - b.1)** Ocorrendo discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- c) Discriminar em algarismos e por extenso, o valor total dos serviços cotados.
 - c.1)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.
- d) Os preços fixos e irrealizáveis, estando incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, instalação, frete, ferramentas, transporte, equipamentos, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à execução do projeto, não cabendo ao SEBRAE nenhum outro pagamento adicional.
- e) Conter dados bancários como: nome do banco, agência e conta corrente.
- f) Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste **Edital**, exceto para as empresas que optarem por encaminhar seus envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO", "PROPOSTA TÉCNICA" e a "DOCUMENTAÇÃO"**.
- g) Ser assinada em sua parte, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem tenha poderes para fazê-los.
- h) Ter indicação de prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para o recebimento dos envelopes, ficando estabelecido que, na omissão ou dúvida deste, prevalecerá este prazo.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- i) Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou outro meio além do especificado.
- j) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2 A “PROPOSTA TÉCNICA” deverá ser apresentada no Envelope “B”, na forma prevista no item 6 do presente Edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Será admitida apenas uma PROPOSTA TÉCNICA por PROPONENTE.
- b) A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel com identificação clara do PROPONENTE, datilografada ou digitada com clareza, datada, assinada, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas e com todas as folhas devidamente numeradas, carimbadas e rubricadas pelo representante legal do PROPONENTE ou procurador especialmente constituído, tendo firma reconhecida da assinatura do emitente.
- c) A PROPOSTA TÉCNICA deverá indicar claramente o nome do PROPONENTE, endereço, CEP, telefone, correio eletrônico e fax.
- d) Será de 60 (sessenta) dias o prazo de validade da PROPOSTA TÉCNICA, a contar da data de sua apresentação.
- e) Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA que:
 - I. Apresente-se em desacordo à forma exigida neste EDITAL;
 - II. Contenha, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto neste EDITAL ou quaisquer imposições ou condições aqui não previstas;
 - III. Que desrespeite as qualificações exigidas neste EDITAL;
 - IV. Apresente qualquer menção quanto aos valores contidos na PROPOSTA COMERCIAL.
- f) O detalhamento dos requisitos da PROPOSTA TÉCNICA, os documentos a serem apresentados pelo PROPONENTE, os critérios de sua pontuação e as demais informações necessárias para sua elaboração constam no Item 10 deste Edital e no ANEXO I do mesmo.

10. DOS QUESITOS E PONTUAÇÕES QUANTO À ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 Os fatores técnicos serão orientados segundo os seguintes enfoques:

10.1.1 Avaliação da experiência técnica da empresa (Máximo de 10 pontos por natureza de serviço)

- a) Na apresentação da experiência técnica, deverá a empresa licitante comprovar a prestação de serviços de consultoria para a realização do diagnóstico turístico e/ou semelhantes que compreenda um conjunto de pequenos negócios organizados em cadeia econômica integrada e lógica (trade turístico; desenvolvimento local; desenvolvimento territorial).

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- b) A prova dos atos mencionados na alínea “a” dar-se-á mediante a apresentação de atestado ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. O mesmo deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas referentes à prestação serviços de consultoria para a finalidade do Objeto licitatório. Os atestados deverão especificar, obrigatoriamente, sob pena de serem desconsiderados:
- I. A denominação da entidade;
 - II. A sede da entidade em que se deu a prestação dos serviços;
 - III. O período de realização dos serviços (contemplando o total de horas do contrato, mês e ano de início e fim do projeto);
 - IV. Detalhamento dos serviços prestados, com as principais tarefas ou fases/etapas realizadas pelo contratado;
 - V. Nome do emissor, assinatura, cargo, telefone e/ou e-mail.
- c) **Os atestados quando não apresentados em originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas, e no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a firma reconhecida.**
- d) **Os atestados deverão ser claros ao mencionar os atributos pontuáveis, portanto, a pontuação não se fará por dedução. Caso não cumpram estes requisitos, os atestados/declarações não serão pontuados.**
- e) A licitante deverá relacionar os atestados a serem considerados. O número de atestados/declarações está limitado a no máximo cinco (cinco), **por natureza de serviço**. Sendo que cada atestado/declaração valerá 2 pontos, conforme tabela abaixo:

Natureza do Serviço	Pontos por comprovante	Pontuação máxima
DIAGNÓSTICO ECONÔMICO	2	10
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	2	10
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO	2	10

- f) A pontuação final da experiência técnica da empresa se dará por meio da soma aritmética de todos os pontos comprovados.

10.1.2 Avaliação da Equipe Técnica

Os profissionais mencionados serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

10.1.2.1 Titulação dos Profissionais da Equipe Técnica (máximo de 06 pontos por profissional)

- a) Para aferição da pontuação relativa aos títulos, a licitante deverá apresentar cópia autenticada de diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC dos profissionais que irão compor a equipe técnica.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- b) Só serão contabilizados os títulos referentes às disciplinas relacionadas com o objeto constante deste Edital. Consideram-se áreas compatíveis com o objeto do edital, as seguintes áreas: Administração, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Design, Biologia, Geografia, Cooperativismo, Economia, Turismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Publicidade, Marketing, Sociologia e Antropologia.

Pontuação da Titulação do Coordenador (máximo de 6 pontos)

TÍTULO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Doutorado em áreas compatíveis com objeto deste Edital.	1,5	3
Mestrado em áreas compatíveis com objeto deste Edital.	1	2
Especialização em áreas compatíveis ao objeto deste Edital. (no mínimo 360h)	0,5	1
TOTAL	-	6

Pontuação Titulação da equipe técnica (Máximo de 6 pontos por membro da equipe)

TÍTULO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Doutorado em áreas compatíveis com o objeto deste Edital.	1,5	3
Mestrado em áreas compatíveis com o objeto deste Edital.	1	2
Especialização em áreas compatíveis ao objeto deste Edital. (no mínimo 360h)	0,5	1
TOTAL	-	6

- c) A pontuação final do coordenador e equipe técnica da empresa se dará por meio da soma aritmética de todos os pontos comprovados.

10.1.2.2 Experiência dos Profissionais da Equipe Técnica

- a) Para aferição da pontuação relativa à experiência técnica profissional deverá ser apresentado currículo do coordenador acompanhado de atestados/declarações fornecidos pelos contratantes com a descrição dos serviços realizados. Poderão ser apresentados para pontuação do Coordenador no máximo **05 (cinco) atestados/declarações por natureza de serviço.**
- b) Para aferição da experiência profissional do coordenador, além da experiência no objeto deste Edital, serão consideradas as experiências em coordenação de projeto desta natureza.
- c) **A licitante deverá apresentar organograma, com a indicação da equipe técnica de trabalho que efetivamente participará da prestação dos serviços de consultoria.**
- d) A equipe técnica de trabalho da Contratada, qualificada através de Currículos Lattes sem limites de páginas, relacionando a experiência técnica no objeto do Anexo I - Termo de referência deste Edital, com no máximo 05 (cinco) atestados/declarações por natureza de

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

serviço, informando o nome da empresa que prestou o serviço com telefone e nome do contato, devendo ser composta por no mínimo, 07 (sete) profissionais, sob pena de desclassificação da licitante, sendo:

- I. **01 (um) coordenador de projeto**, com experiência na coordenação de projetos de consultoria voltadas ao turismo, artesanato ou desenvolvimento regional com competência profissional para exercer as funções de planejamento, coordenação, acompanhamento, editoração e avaliação de ações e resultados.
 - II. **01 (um) profissional** com experiência comprovada no desenvolvimento de diagnóstico turístico e/ou desenvolvimento regional.
 - III. **01(um) profissional** com experiência comprovada na elaboração e análises de tabelas, gráficos e relatórios técnicos.
 - IV. **01(um) profissional** com experiência comprovada em projetos que envolvam atividades de Gestão Ambiental.
 - V. **01(um) profissional** com experiência comprovada em georreferenciamento e cartografia.
 - VI. **01(um) profissional** com experiência em design no que tange à elaboração de coleções e peças nas atividades de turismo e/ou artesanato e/ou desenvolvimento regional.
 - VII. **01(um) profissional** com experiência no levantamento de aspectos culturais e sociais e seus impactos no ambiente.
- e) **Os atestados/declarações, tanto do coordenador quanto da equipe técnica, quando não apresentados em originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas, e no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a firma reconhecida.**
- f) **Os atestados/declarações deverão ser claros ao mencionar os atributos pontuáveis, portanto, a pontuação não se fará por dedução. Caso não cumpram estes requisitos, os atestados/declarações não serão pontuados.**
- g) A Licitante, a seu exclusivo critério, poderá apresentar equipe composta por mais de 07 (sete) profissionais, desde que todos eles atendam aos critérios estabelecidos.
- h) O coordenador da equipe técnica de trabalho deve fazer parte do quadro técnico permanente ou societário da empresa participante da licitação.
- i) Os serviços ora contratados só poderão ser executados pelos profissionais devidamente qualificados e apresentados pela licitante em sua Proposta Técnica.
- j) A comprovação do que é estabelecido na alínea “d” dar-se-á mediante a apresentação de currículo Lattes e atestado de capacidade técnica/declaração emitida por instituição de direito público ou privado.
- k) A comprovação do que é estabelecido na alínea “h” dar-se-á, de acordo com a hipótese do vínculo atual, de cópia autenticada da carteira de trabalho, ou de cópia autenticada da última alteração do contrato social da sociedade com seu quadro societário.
- l) **Deverão ser anexados ao currículo de cada profissional indicado:**
- I. **Cópia autenticada do diploma de conclusão de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (obrigatório);**

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- II. Cópia autenticada de diploma de cursos de especialização, mestrado/doutorado, se for o caso;
- III. Declaração de que concorda com a sua indicação pela licitante para compor a equipe de trabalho, com data e assinatura autenticada do profissional (obrigatório).

PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA DA EQUIPE E COORDENADOR

MEMBROS	NÚMERO DE ATESTADOS /DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA	PONTUAÇÃO PARA CADA DOCUMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
Coordenador:	Máximo de 5	2	10
1.			
Equipe Técnica:	Máximo de 5 para cada profissional	2	10
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
TOTAL			

m) A pontuação final da experiência técnica da equipe e coordenador se dará por meio da soma aritmética de todos os pontos comprovados.

10.2 A Nota Técnica Final da Licitante será obtida pelo soma das notas técnicas obtidas para cada um dos fatores técnicos.

10.3 A pontuação final de toda a avaliação documental, que envolve a Análise de Capacidade Técnica da Empresa, Análise de Títulos da Equipe e Coordenador e Análise de Experiência e Coordenador se dará por meio da soma de todos os pontos alcançados, conforme segue abaixo:

$$PF = PETE + PTC + PTET + PEPEC$$

Legenda:

PF: Pontuação Final

PETE: Pontuação da Experiência Técnica da Empresa

PTC: Pontuação da Titulação do Coordenador

PTET: Pontuação da Titulação da Equipe Técnica

PEPEC: Pontuação da Experiência prática da Equipe e Coordenador

11. DA FORMA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE “CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA DE PREÇO” E “PROPOSTA TÉCNICA”

11.1 Às 09h30min do dia 21 de novembro de 2014, na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir a abertura da documentação e das propostas apresentadas pelos licitantes, será iniciada a reunião pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

presentes os demais membros que a compõe, ocasião em que serão recebidos os envelopes contendo o “**CRENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**”, “**PROPOSTA DE PREÇO**” e “**PROPOSTA TÉCNICA**”.

- 11.2** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de PROPONENTE que tenha entregado os envelopes em data, horário ou local diferente dos designados no item 1.1 deste EDITAL.
- 11.3** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta Concorrência.
- 11.4** Serão abertos inicialmente os envelopes de “**CRENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**”.
- 11.5** Será inabilitado o PROPONENTE que não demonstrar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica mínima exigida, as declarações e demais exigências previstas neste EDITAL.
- 11.6** Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e PROPOSTA TÉCNICA.
- 11.7** Na hipótese de vir a ocorrer o que prevê o subitem anterior, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e demais participantes, todos os documentos, bem como, as propostas apresentadas, ficando os mesmos em poder da Comissão.
- 11.8** Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- 11.9** Após análise do envelope “**CRENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**”, serão abertos os envelopes contendo as “**PROPOSTAS DE PREÇO**” dos licitantes julgados habilitados, onde será observado o conteúdo da mesma se em conformidade com o exigido no Edital, que serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos representantes das licitantes presentes.
- 11.10** Com base nos critérios previstos neste EDITAL e em seus ANEXOS, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO analisará, pontuará e julgará as PROPOSTAS DE PREÇO.
- 11.11** Serão desclassificadas:
- 11.11.1** As propostas que não atendam às exigências do instrumento convocatório da licitação;
 - 11.11.2** As propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos incompatíveis com os preços de mercado ou manifestamente inexequíveis.
 - 11.11.3** Ocorrendo o desdobramento da sessão de análise da PROPOSTA DE PREÇO, nova data e horário serão estabelecidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para a abertura dos envelopes de PROPOSTA TÉCNICA.
- 11.12** Na hipótese de vir a ocorrer o que prevê o subitem anterior, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e demais participantes, todos os documentos, bem como, as propostas apresentadas, ficando os mesmos em poder da Comissão.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- 11.13** Após análise da PROPOSTA DE PREÇO, a Comissão Técnica Julgadora analisará, pontuará e julgará as PROPOSTAS TÉCNICAS.
- 11.14** Não será aceita a PROPOSTA TÉCNICA que, no seu conjunto, ou em qualquer de seus componentes, segundo os critérios definidos e devidamente avaliados pela Comissão Técnica Julgadora, não atender ao disposto neste EDITAL ou em seus ANEXOS.
- 11.15** Encerrada a análise das PROPOSTAS TÉCNICAS, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO elaborará o Relatório de Julgamento contendo, para cada PROPONENTE, a classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS de acordo com a NOTA DE PREÇO (NP), e a classificação final após a ponderação da NOTA TÉCNICA (NT) com a NOTA DE PREÇO (NP), gerando, assim, a NOTA TOTAL PONDERADA (NTP), de acordo com os critérios previstos no Anexo I deste Edital.
- 11.16** Será declarado vencedor o PROPONENTE que atingir a maior NOTA TOTAL PONDERADA (NTP).
- 11.17** Em caso de empate entre as PROPONENTES, a presente LICITAÇÃO será definida por sorteio.
- 11.18** O sorteio será realizado em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos PROPONENTES presentes.
- 11.19** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá, a qualquer tempo, solicitar outros esclarecimentos e comprovação dos documentos apresentados nos envelopes relativos à HABILITAÇÃO e às PROPOSTAS TÉCNICA E PREÇO, bem como realizar visitas às instalações dos PROPONENTES e aos locais em que foram executados os serviços apresentados em seus atestados de capacidade técnica.
- 11.20** Será lavrada ata circunstanciada dos fatos ocorridos na reunião, a qual deverá ser assinada pelos licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

- 12.1** Para análise e julgamento das propostas, o **mérito técnico** terá peso de 70% (setenta por cento), o **mérito preço** terá peso equivalente a 30% (trinta por cento), na nota total atribuída aos participantes.
- 12.2** No julgamento das propostas técnicas, será atribuída à empresa uma Nota Técnica (NT), com a seguinte formulação: **NT = 100 x Te/Tm**
- Em que:
NT = Nota Técnica da empresa.
Te = Pontuação da empresa.
Tm = Máxima pontuação observada dentre todas as empresas
- 12.3** O detalhamento referente ao cálculo da NOTA TÉCNICA está apresentado no item 10 deste Edital.
- 12.4** A Nota de Preço (NP) será dada da seguinte forma: **NP = 100 x Pm/Pe**

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

Em que:

NP = Nota de preço da empresa.

Pm = Menor preço apresentado dentre as propostas válidas.

Pe = Preço da empresa.

- 12.5** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO fará, então, o cálculo da Nota Total Ponderada do PROPONENTE (NTP), observando-se a seguinte fórmula: **$NTP = 0,7 NT + 0,3 NP$** .

Em que:

NTP = NOTA TOTAL PONDERADA do PROPONENTE.

NT = NOTA TÉCNICA do PROPONENTE.

NP = NOTA DE PREÇO do PROPONENTE

- 12.6** Aplicada a fórmula de que trata o item **12.5**, serão classificadas as Notas Totais Ponderadas (NTP) em ordem decrescentes, sendo declarado vencedor o PROPONENTE com a maior Nota Total Ponderada (NTP).

13. DOS QUESTIONAMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 13.1** Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/TO, por escrito, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação por e-mail cpl@to.sebrae.com.br.

13.1.1 Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cpl@to.sebrae.com.br.

- 13.2** O presente edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

13.2.1 As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas na sede do SEBRAE/TO.

13.2.2 Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria dele constante.

- 13.3** O recurso de classificação e habilitação só caberá em um único momento, isto é, depois de divulgado o resultado da análise dos documentos de habilitação e da proposta em evidência.

- 13.4** Os recursos serão dirigidos à Diretoria Executiva, por intermédio da Presidente da **Comissão Permanente de Licitação**, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1** Após o julgamento das propostas, a **Comissão Permanente de Licitação** emitirá parecer indicando a melhor proposta para homologação e adjudicação pela Diretoria.

- 14.2** O parecer emitido pela **Comissão Permanente de Licitação** será encaminhado à **Diretoria Executiva** do SEBRAE/TO, a qual caberá homologar e adjudicar a licitação que se dará depois de transcorrido o prazo para recursos.

15. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- 15.1** A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias para a assinatura do Contrato, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pelo SEBRAE/TO.
- 15.2** Fica assegurado ao SEBRAE/TO o direito de revogar ou anular a presente licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 15.3** É facultado à **Diretoria Executiva do SEBRAE/TO**, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou cancelar o **procedimento licitatório**.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1** Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar a fornecer o bem/serviço, objeto do presente **EDITAL**, bem como, se vier a fazê-lo fora das condições e especificações inicialmente por ele propostas estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta, a critério da administração do **SEBRAE/TO**, as seguintes penalidades:
- 16.1.1** Advertência;
 - 16.1.2** Suspensão até 02 (dois) anos, do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE;
- 16.2** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1** O pagamento se dará mediante conclusão das seguintes etapas:
- a) 1ª Parcela**, equivalente a 15% do valor total: Mediante a apresentação e aprovação das exigências relacionadas à primeira etapa do cronograma de execução do objeto do contrato e de acordo com as especificações do item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
 - b) 2ª Parcela**, equivalente aos 25% do valor total: Mediante apresentação e aprovação das exigências relacionadas à segunda etapa do cronograma de execução do objeto do contrato e de acordo com as especificações do item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
 - c) 3ª Parcela**, equivalente aos 30% do valor total: Mediante apresentação e aprovação das exigências relacionadas à terceira etapa do cronograma de execução do objeto do contrato e de acordo com as especificações do item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
 - d) 4ª Parcela**, equivalente aos 30% do valor total: Mediante apresentação e aprovação das exigências relacionadas à quarta etapa do cronograma de execução do objeto do contrato e de acordo com as especificações do item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- 17.1.1** As entregas realizadas deverão estar em pleno acordo com o item 3.2 do Termo de Referência e deverão conter além do relato das atividades desenvolvidas:
- I.** Documento GEOR-003, a ser fornecido pelo SEBRAE/TO.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- II. Fotos que comprovem o trabalho realizado;
- III. Documentos comprobatórios das visitas e ações realizadas;
- IV. Pareceres e/ou depoimentos das empresas/instituições consultadas sobre o tema abordado.

- 17.2** O SEBRAE/TO pagará à contratada, pelos serviços objeto deste certame, através de crédito em conta bancária da empresa CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, FGTS, Receita Federal e Municipal, Declaração para não retenção do INSS, se o serviço for executado pelo sócio proprietário. Caso a empresa utilize cessão de mão de obra, deverá ser apresentada a relação dos profissionais envolvidos, bem como a demonstração do quantitativo e seus respectivos valores unitários, conforme estabelece a IN RFB 971/2009 que Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- 17.3** O pagamento dar-se-á, ainda, *após a execução e aprovação dos* relatórios das atividades desenvolvidas, no prazo de até 15 (quinze dias, após a apresentação da nota fiscal), que deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, referente aos **serviços efetivamente realizados**, atestada e visada pela Unidade de Articulação e Conhecimento do SEBRAE/TO, de acordo com o que determina a legislação vigente.
- 17.4** Caso a Pessoa Jurídica prestadora dos serviços objeto desta licitação seja estabelecida fora do Município de Palmas/TO, a mesma deverá emitir uma Nota Fiscal específica para os serviços que forem prestados no referido Município, tendo em vista a obrigatoriedade de a mesma fazer o CNES - Cadastro Simplificado de Contribuintes Não Estabelecidos, bem como a emissão do RANFS - Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço, conforme previsto nos artigos 31, 32, 33 e 51 do Decreto Municipal n.º 797, de 1º de julho de 2014.
- 17.5** O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.
- 17.6** O SEBRAE-TO não efetua ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1** O Edital, bem como outros esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, na Unidade do SEBRAE em Palmas/TO, à Quadra 102 Norte, Av. LO-04 nº 1 – Plano Diretor Norte, pelo telefone (63) 3219-3313, ou ainda pelo e-mail cpl@to.sebrae.com.br.
- 18.2** **Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura dos envelopes referentes a este EDITAL será realizada no primeiro dia útil que se seguir.**
- 18.3** Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção venha apontar, depois de abertos os envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.
- 18.4** **É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência desde que não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado e desde que expressamente autorizada pelo Sebrae/TO.**

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- 18.5** Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao SEBRAE/TO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.
- 18.6** É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.
- 18.7** A Comissão Permanente de Licitação, buscando atender plenamente o princípio da competitividade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e nas propostas, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 18.8** Os casos omissos deste EDITAL serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com a aplicação das disposições das Normas de Licitações e Contratos do SEBRAE/TO, que determinará sempre o prosseguimento do certame quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo ao SEBRAE/TO e às licitantes.

19. DO FORO

- 19.1** As questões decorrentes da licitação e do contrato que dela decorrer, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2014.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

ANEXO I CONCORRÊNCIA Nº 013/2014 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em estudos sobre diagnóstico turístico, econômico, social e ambiental para identificar e caracterizar os atrativos naturais, culturais e o estágio atual das atividades turísticas na Bacia do Ribeirão Taquaruçu, incluindo o Distrito de Taquaruçu e a comunidade de Taquaruçu grande, município de Palmas – TO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Diagnóstico a ser realizado será referencial técnico para o projeto de Estruturação do Pólo Turístico de Taquaruçu, desenvolvido pelo SEBRAE-TO e a Prefeitura de Palmas cuja proposta é identificar e consolidar com perenidade as atividades turísticas do Distrito de Taquaruçu, possibilitando com as ações previstas no projeto o desenvolvimento dos pequenos negócios na região.

Taquaruçu é um distrito do município de Palmas, capital do Estado do Tocantins. De acordo com IBGE, sua população no ano de 2010 era de 4739 habitantes, possuindo um total de 1597 domicílios e conhecida como a região serrana de Palmas, pela riqueza de sua vegetação e clima ameno. O distrito possui diversas cachoeiras e balneários naturais, sendo considerado um dos potenciais pontos turísticos do Tocantins, tendo como ligação a Palmas a TO-030 com distância de 40 km do centro da Capital. Abriga ecossistemas variados que inclui vegetação rasteira do cerrado, solo seco da caatinga e até mesmo árvores gigantes amazônicas com mais de 300 anos de existência.

Desde a fundação de Palmas, na década de 90, o distrito vem recebendo investimentos, principalmente privados de pessoas que procuram o local para lazer nos finais de semana. Anualmente ações isoladas são realizadas por particulares, como por exemplo o festival gastronômico, que conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Palmas. Segundo a EMBRATUR (Empresa Brasileira de Turismo), o ecoturismo é "segmento de atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas". É esse conceito que se espera desenvolver em Taquaruçu.

Acredita-se que algumas atividades do ecoturismo podem ser exploradas e transformar Taquaruçu em um importante pólo brasileiro de Ecoturismo. Pode-se citar algumas atividades que poderiam ser praticadas, como: (1) Tirolesa: prática da travessia de montanhas, vales, lagos ou cânions. (2) Cavalgada: percorrer a cavalo percursos em meio à natureza. (3) Passeios a pé em veredas. (4) Observação de aves. Um passeio que tem como objetivo a observação das aves em seu habitat natural, sem interferir no seu comportamento ou seu ambiente. (5) Ciclo turismo. (6) Observação de fauna e flora. (7) Estudo do meio ambiente. (8) Parapente e asa-delta. (9) Banhos de cachoeira. Espera-se que por meio do desenvolvimento destas atividades no distrito novos empregos sejam gerados, e haja um maior incremento de renda para as pessoas do local, aumentando dessa forma, a

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

qualidade de vida e contribuindo para a preservação ambiental, já que este é um conceito imperativo para o ecoturismo.

Diante das perspectivas de desenvolvimento do setor turístico no Estado, as quais apontam para um cenário bastante otimista, verifica-se que há uma demanda por organização/estruturação da cadeia produtiva do turismo. A Estruturação do pólo será fundamental para direcionar políticas de crédito, de consultoria e de comercialização dos produtos e serviços oriundos do setor, as quais buscam incrementar a produtividade do trabalho e, por conseguinte, fomentar a sustentabilidade econômica dos empresários do setor. Considerando suas missões institucionais, o SEBRAE, e a AGTUR (Agência de Turismo de Palmas), resolveram firmar parcerias estratégicas com outras instituições e com a iniciativa privada para identificação das potencialidades regionais, para a partir daí estruturar o pólo turístico de Taquaruçu. Tal iniciativa visa diversificar e fomentar a economia do município de Palmas, contribuindo assim com o desenvolvimento territorial, ambiental, social e econômico do município e por consequência do Estado do Tocantins. Em resumo, há uma grande necessidade da realização de estudos profundos e bem detalhados que permitam um conhecimento mais amplo e pontual das características econômicas, sociais, culturais e turísticas do distrito de Taquaruçu.

3. ATIVIDADES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá apresentar como produto final os resultados da sua investigação que de acordo com este termo obedecem diversos formatos, como relatórios, e demais documentos que estão descritos na tabela 3.1 abaixo. Todos os formatos de divulgação dos resultados devem ser claros, bem descritos e bem organizados. Abaixo estão descritos os produtos esperados, sua descrição detalhada e a forma de entrega desses produtos. É válido ressaltar que todos os relatórios devem estar concisos e tecnicamente embasados, e que estejam de acordo com as especificações expressas nas entregas do projeto, permitindo uma leitura ágil e identificando de forma fácil as linhas argumentativas que estão sendo seguidas. É aconselhável que as empresas antes de iniciarem suas ações, consultem o material científico que já foi produzido sobre o distrito de Taquaruçu, como é o caso do Diagnóstico Turístico de Taquaruçu produzido pela Prefeitura de Palmas e Diagnóstico Sócio Ambiental da Bacia do Ribeirão Taquaruçu produzido pela TNC e SANEATINS. Abaixo se encontram os produtos que serão exigidos nesse edital:

3.1 Produtos, descrição e entregas

PRODUTOS		DESCRIÇÃO	ENTREGAS
1	PLANO DE TRABALHO	Apresentação das etapas do diagnóstico, informando o tempo necessário, conteúdo que se pretende chegar, responsável, equipe técnica envolvida em cada etapa, deslocamentos e a metodologia detalhada para cada etapa de execução.	Apresentação e relatório impresso conforme especificações descritas no item 3.2
2	MAPEAMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO:	Identificação do potencial turístico do distrito de Taquaruçu, conforme descrito abaixo:	Para cada subitem do Mapeamento do Potencial Turístico deverá ser entregue um

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

			Manual Iconográfico conforme especifica o item 3.2
2.1	Cachoeiras	<p>Identificação das cachoeiras que constituem o distrito de Taquaruçu, destacando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de cachoeiras - Descrição das características físicas das diversas cachoeiras - Distância em relação ao centro - Acessos - Capacidade de carga média - Volume médio de visitantes por dia e por mês - Registro fotográfico 	Manual Iconográfico conforme especificações descritas no item 3.2
2.2	Trilhas Ecológicas	<p>Identificação das trilhas ecológicas que constituem o distrito de Taquaruçu, destacando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de trilhas - Descrição das trilhas - Distância em relação ao centro - Nível de dificuldade de acesso - Capacidade de carga - Volume médio de visitantes por dia e por mês - Registro fotográfico de todas as trilhas 	Manual Iconográfico conforme especificações descritas no item 3.2
2.3	Mapeamento de espécies de aves de interesse especial para "Observadores de Aves"	<p>Mapear as principais espécies de aves que são encontradas na região e que podem ser interessantes para observadores, identificando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Características das aves - Indicação de melhores pontos para observação - Registro fotográfico dos diversos tipos de pássaros encontrados, bem como sua nomenclatura e classificações específicas. 	Manual Iconográfico conforme especificações descritas no item 3.2
2.4	Atividades esportivas vinculadas ao ecoturismo/turismo de aventura	<p>Mapear áreas que possam abarcar atividades esportivas como: mountain bike, caminhada em trilha, técnicas verticais, rapel, voo livre, tirolesa, cavalgada, parapente, asa delta e outras, identificando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Características das áreas - Distância em relação ao centro da cidade - Investimento médio para a estruturação de cada área esportiva - Descrição pormenorizada dos materiais necessários para cada área esportiva 	Manual Iconográfico conforme especificações descritas no item 3.2
2.5	Artesanato Regional	<p>Mapear dados e analisar a cadeia produtiva do artesanato no distrito de Taquaruçu, identificando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidades produtivas, inclusive nas terras indígenas, capazes de integrar projetos de desenvolvimento - O perfil dos produtores: artesãos, indígenas e trabalhadores manuais, e as tipologias existentes em cada unidade 	Manual Iconográfico conforme especificações descritas no item 3.2

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

		<p>produtiva e comunidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - A logística e governança existentes, capazes de fomentar a atividade artesanal, bem como seus gargalos - Os agentes envolvidos no canal de distribuição desde o produtor até o consumidor final 	
2.6	Cultura Regional	<p>Analisar as raízes culturais do município de Taquaruçu, identificando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A história do município desde os primórdios - Principais feiras, eventos e manifestações que retratam a cultura do distrito - O calendário atual de eventos - A gastronomia típica da região - Número médio de pessoas que se deslocam para o município em datas festivas - Volume de carga máxima de pessoas em datas festivas - Perfil dos visitantes da cidade 	Manual Iconográfico conforme especificações descritas no item 3.2
3	DIAGNÓSTICO GEORREFERENCIADO DOS ATRATIVOS NATURAIS	<p>Mapeamento técnico georreferenciado dos vértices limítrofes das áreas dos atrativos naturais (cachoeiras, trilhas, trilha para o observatório e áreas potenciais para esportes, conforme descrito no item 2.4) com descrição das características físicas, nível de dificuldade de acessos, capacidade de carga dos atrativos e do fluxo de pessoas. A obtenção de coordenadas geográficas de cada área deverá utilizar o mesmo sistema de referência.</p>	Manual Iconográfico conforme especificações descritas no item 3.2
4	DIAGNÓSTICO ECONÔMICO	<p>Análise econômica dos pequenos negócios que estão inseridos na economia do distrito de Taquaruçu, com ênfase nas atividades do trade turístico e da cadeia produtiva do ecoturismo do distrito, conforme descrito abaixo:</p> <p>* Análise Macro Ambiental do distrito de Taquaruçu</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descrição dos índices econômicos - Descrição dos índices de desenvolvimento social - Descrição geral do cenário político, econômico, social e tecnológico do distrito com ênfase nas áreas de segurança, saúde e educação. - Descrição do número de empreendimentos que existem no distrito - Descrição do porte desses empreendimentos <p>* Análise Setorial (Meios de Hospedagem, Bares e Restaurante, Agências, Operadoras de Turismo, Guias, Unidades de agricultura familiar e terceiro setor):</p>	Material Cartográfico conforme especificações descritas no item 3.2

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

		<p>-Levantamento do número de estabelecimentos dos setores.</p> <p>-Levantamento do porte desses empreendimentos.</p> <p>-Aplicação da pesquisa TO (modelo disponibilizado pelo Sebrae-TO) nas empresas constituintes dos referidos setores.</p>	
5	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	<p>Parecer técnico sobre a questão fundiária e de licenciamento ambiental das áreas mapeadas que envolvem cachoeiras, trilhas e esportes, além das áreas relevantes para a conservação no distrito de Taquaruçú: RPN's ou UC's. Indicação de locais para ampliação/ampliação de UC's privadas e públicas.</p>	<p>Relatório técnico conforme descrito no tem 3.2</p>

3.2 Forma de Apresentação das Entregas

PRODUTO 1: Plano de Trabalho

Deverá ser entregue e apresentado em *power point* ou *prezzi*, o cronograma detalhado de execução de todas as atividades descritas para a realização do diagnóstico. A apresentação deverá ser feita ao comitê gestor do projeto, para avaliação, adaptação e ponderações. Além disso, um relatório impresso deverá ser entregue.

PRODUTO 2: Mapeamento do Potencial Turístico

Todos os subprodutos que constituem o Mapeamento do Potencial Turísticos (Cachoeiras, Trilhas Ecológicas, Trilha para o Observatório, Atividades Esportivas vinculadas ao Ecoturismo, Artesanato Regional, Cultura Regional) deverão ser entregue na forma de Manual Iconográfico, obedecendo às seguintes especificações:

- a) **Formato:** CD ROM e Impresso
- b) **Quantidade:** 100 exemplares
- c) **Formatação:** em arquivos eletrônicos nos formatos BrOffice (odt) MS-Word (doc) e Adobe Acrobat (pdf)
 - Capa dura;*
 - Folha de Rosto*, contendo: o nome da Instituição com endereço completo; os nomes do Presidente do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva do SEBRAE-TO, do Gerente da Unidade de Articulação e Conhecimento, do Gerente da Unidade de Gestão Estratégica e Estudos e Pesquisas, Gerência de Marketing e Comunicação e da Coordenação Estadual da Carteira de Artesanato, Turismo e Cultura.
 - Apresentação*, contendo: a descrição sumária do produto/serviço;
 - Índice;*
 - Lista de anexos;*
 - Aspectos Metodológicos*, contendo a metodologia da pesquisa: tipo, forma de coleta de dados e tempo de duração;
 - Sumário Executivo*, destacando os principais resultados observados;
 - Resultados*, com a análise descritiva, obedecendo a uma sequência de abordagem dos resultados observados.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- d) **Fotos:** As fotos deverão ser produzidas no sentido de valorizar a sua criação, devendo ser observada a composição da imagem com o cenário. As imagens serão de propriedade do SEBRAE, com total liberdade para utilizá-las em peças publicitárias, jornalísticas, ou qualquer outra finalidade, não lhe sendo imputada qualquer responsabilidade de responder por demandas de reconhecimento de direito autoral.

A versão final do Diagnóstico Turístico deverá sofrer uma revisão profissional da gramática e da ortografia, a cargo do contratado.

Observação: A arte do manual deverá ser aprovada pelo SEBRAE/TO

PRODUTO 3: Diagnóstico Georreferenciado dos Atrativos Naturais

O material iconográfico e cartográfico completo deve ser entregue em 04 (quatro) vias originais, em escalas e formatos previamente aprovados pela equipe de trabalho, de acordo com as normas brasileiras. Todas as informações georreferenciadas devem ser entregues CD-Rom, e apresentadas em formato para arquivos e linguagens eletrônicas adequadas. Devem ser fornecidas informações detalhadas, em papel e meio eletrônico: descrição geral dos arquivos produzidos, procedimentos adotados para a digitalização de dados cartográficos, escala, data e fonte desses dados, tipo (mapa em papel, imagens de satélite, etc), data da digitalização dos dados cartográficos, problemas existentes nos dados, projeção cartográfica utilizada e todos os parâmetros necessários para a sua correta interpretação.

PRODUTO 4: Diagnóstico Econômico

Relatório impresso escrito em língua portuguesa e entregues em 04 (quatro) vias originais, impressas em qualidade "Laserprint" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**. Os mapas, desenhos e gráficos deverão ser apresentados de modo adequado para sua perfeita compreensão, em CD-Rom, formatados para arquivos apropriados para linguagem eletrônica e em quatro vias originais.

PRODUTO 5: Diagnóstico Ambiental

Relatório impresso escrito em língua portuguesa e entregues em 04 (quatro) vias originais, impressas em qualidade "Laserprint" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**. Os mapas, desenhos e gráficos deverão ser apresentados de modo adequado para sua perfeita compreensão, em CD-Rom, formatados para arquivos apropriados para linguagem eletrônica e em quatro vias originais.

3.3 Aprovação dos Produtos

- 3.3.1** A empresa, necessariamente, deverá preparar uma apresentação em *power point* ou *prezzi*, para a avaliação prévia da equipe técnica do SEBRAE e Prefeitura quanto aos resultados de cada produto. Ou seja, deverão ser realizados 5 seminários/workshops para a apresentação de cada produto. A aprovação dos produtos a serem desenvolvidos pela contratada ficará a cargo da equipe técnica do SEBRAE-TO e da Agência Municipal de Turismo da Prefeitura de Palmas. A equipe técnica para execução e acompanhamento do projeto terá as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver, quando couber, em conjunto com a contratada os trabalhos e acompanhar a execução dos serviços previstos no objeto deste Termo de Referência;
- b) Avaliar os produtos conforme os critérios de aceitação deste Termo de Referência;
- c) Solicitar alterações nos produtos em caso de não conformidade. Estas alterações serão demandadas por meio de formulário específico do demandante.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- d) Decidir, em conjunto com a contratada, sobre os fatores impeditivos na execução do Projeto;
- e) Emitir relatório final de avaliação do produto; e
- f) Emitir termo de aceite, ou não aceite do produto.

3.3.2 A Equipe Técnica deverá apresentar suas análises e relatórios conclusivos em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão de cada etapa do projeto. Em caso de excepcionalidade, este prazo poderá ser prorrogado por igual período. No caso de não conformidade do produto, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para promover as alterações solicitadas e o trabalho só fluirá novamente quando da entrega das mesmas.

4. CORNOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	MACRO ATIVIDADES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1°	Estruturar o plano de trabalho das atividades e cronograma de execução				
	Elaborar formulários para a realização da pesquisa a ser aplicada nos diversos empreendimentos				
	Discutir a metodologia para aplicação dos questionários, bem como formas de abordagem				
	Elaborar o roteiro básico para a aplicação dos questionários				
	Discutir com a equipe técnica o cronograma para a aplicação dos questionários				
2°	Identificar o potencial turístico no distrito de Taquaruçu				
	Mapear os pontos turísticos principais do distrito				
	Identificar o potencial de artesanato e gastronomia regional, bem como atividades esportivas				
	Diagnosticar os principais atrativos ecoturísticos da região				
3°	Analisar sob o viés econômico os pequenos negócios da região				
	Mapear os segmentos econômicos mais atrativos				
	Identificar os intermediários que constituem a cadeia produtiva do turismo				
	Identificar os principais gargalos envolvidos na atividade econômica das empresas do distrito				
4°	Georreferenciar os atrativos naturais do distrito de Taquaruçu e seus acessos				
	Atualizar a descrição das características físicas de Taquaruçu				
	Evidenciar as dificuldades de acesso ao distrito e às suas atrações				
	Estudar de forma numérica e sistêmica o Fluxo de turistas para a região				
5°	Mapear as áreas de conservação				
	Analisar a questão fundiária e de licenciamento ambiental				
	Organizar os documentos e licenças ambientais necessários ao bom funcionamento das atividades ecoturísticas				

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a prestação dos serviços deste edital são indispensáveis as visitas técnicas ao distrito de Taquaruçu, e a permanência contínua de representantes da empresa no estado, até o término do trabalho. Caberá à

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

empresa contratada seguir o cronograma do desenvolvimento do projeto e assessoria junto aos gestores das unidades para entrega dos produtos. A empresa contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para atender às especificidades do projeto e eventuais demandas do SEBRAE, bem como para participação em reuniões referentes às demandas da coordenação do Projeto.

6. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E DA FORMAÇÃO DO PREÇO

- 6.1 A equipe que realizará os trabalhos de formulação do Diagnóstico turístico deverá ser formada de profissionais que combinem o conhecimento das condições da área turística com experiência em destinos turísticos, artesanato, gestão ambiental e desenvolvimento regional, contando com um coordenador técnico de experiência comprovada na condução de trabalhos semelhantes. Deverá incluir ainda, profissional de experiência comprovada em planejamento da atividade turística, gestão, economia e mercado do turismo, planejamento urbano e planejamento ambiental, conforme prevê o item 10 do Edital.**
- 6.2** Como parte dos serviços de consultoria, a empresa a ser contratada deverá prever no valor proposto a organização e realização de eventos de participação e validação do Diagnóstico, conforme descrito no item 3.3 deste Termo, com a participação de representantes da contratante, dos órgãos governamentais envolvidos e de outros setores econômicos interessados.
- 6.3 A proposta deverá ser apresentada, conforme modelo apresentado no Anexo V do Edital da presente Concorrência. No valor do serviço deverão estar inseridas as despesas de passagens, hospedagem e ajuda de custo.**
- 6.4** A comprovação ora exigida dos serviços pode ser dos técnicos apresentados pela empresa para execução dos serviços, não sendo necessário que o técnico esteja no quadro de funcionários da pessoa jurídica participante da licitação. Para tanto, deve-se apresentar carta compromisso/declaração de execução de serviços entre o técnico e a empresa, dispensando se o mesmo for sócio proprietário da mesma.
- 6.5** A proposta deverá atender a contratação de uma empresa de consultoria especializada em estudos sobre diagnóstico turístico econômico, social e ambiental para identificar e caracterizar os atrativos naturais, culturais e o estágio atual das atividades turísticas no Distrito de Taquaruçu, município de Palmas – TO.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa durante as ações deverá apresentar flexibilidade de datas e horários de acordo com a demanda da contratante/gestor.
- b) Enviar para a Unidade do SEBRAE gestor da atividade um breve relato sobre a realização das ações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização da ação, para contextualização a respeito do andamento das atividades no projeto.
- c) Enviar para a Unidade do SEBRAE-TO, relatório mensal e registros da realização das ações até o dia 10 de cada mês.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- d) Possuir as apresentações/palestras em meio digital, data show ou em papel impresso, para evitar que algum imprevisto impossibilite a realização da ação.
- e) Dispor de todos equipamentos necessários para realizar as ações no projeto.
- f) Dispor de equipamento para registro das ações no projeto.
- g) O consultor estratégico, responsável por gerenciar a execução das ações deve comparecer às reuniões de planejamento e avaliação de implementação das ações na sede da contratante enquanto durar a vigência do contrato.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

- 8.1 Os Direitos de Propriedade que resultarem do Estudo e todos os seus produtos são de propriedade do sistema SEBRAE que poderá utilizar, usufruir, publicar e dispor da obra, respeitando-se em sua plenitude a Lei 9.610/98.
- 8.2 É expressamente proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo dos produtos desenvolvidos, sem a autorização prévia do SEBRAE, seja através de mídia eletrônica, impressa, ou qualquer outra forma de distribuição. Os infratores serão indiciados e punidos com base na lei nº 9.610/98, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.
- 8.3 Todos os questionários e formulários aplicados no levantamento dos dados deverão ser entregues ao SEBRAE/TO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência desde que não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado e desde que expressamente autorizada pelo Sebrae/TO.

10. COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS NO ÂMBITO DO PROJETO

A coordenação dos trabalhos será realizada pela Prefeitura de Palmas e pela Unidade de Articulação e Conhecimento do SEBRAE/TO, situado na Quadra 102 norte, Avenida LO 04 nº 01, Palmas/TO, telefone (63) 3219-3382, CNPJ: 25.089.962/0001-90. A fiscalização dos trabalhos dar-se-á pelo colaborador Fábio Henrique da Cruz.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

ANEXO - II CONCORRÊNCIA Nº 013/2014 MINUTA DO CONTRATO

PARTES:

I - CONTRATANTE:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede a 102 Norte, Av. LO-4, 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado pela Diretora Superintendente..... e pela Diretora Técnica, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

II – CONTRATADA

.....

Resolvem, tendo em vista o resultado da licitação promovida pela **Concorrência nº 013/2014**, celebrar o presente contrato para prestação de serviços em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN 213/2011 e os Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e diplomas legais, mediante as cláusulas e condições constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1 Prestação de serviços de consultoria em estudos sobre diagnóstico turístico, econômico, social e ambiental para identificar e caracterizar os atrativos naturais, culturais e o estágio atual das atividades turísticas na Bacia do Ribeirão Taquaruçu, incluindo o Distrito de Taquaruçu e a comunidade de Taquaruçu grande, município de Palmas – TO.
- 1.2 Para a prestação dos serviços deste edital são indispensáveis às visitas técnicas ao Distrito de Taquaruçu, e a permanência contínua de representantes da empresa no Estado até o término do trabalho. Caberá à empresa contratada seguir o cronograma do desenvolvimento do projeto e assessoria junto aos gestores das unidades para entrega dos produtos. A empresa contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para atender às especificidades do projeto e eventuais demandas do SEBRAE, bem como para participação em reuniões referentes às demandas da coordenação do Projeto.
- 1.3 Pela execução do objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a quantia total de **R\$ xxxx (xxxx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO E GESTÃO

- 2.1 A coordenação dos trabalhos será realizada pela Prefeitura de Palmas e pela Unidade de Articulação e Conhecimento do SEBRAE/TO, situado na Quadra 102 norte, Avenida LO 04 nº 01, Palmas/TO, telefone (63) 3219-3382, CNPJ: 25.089.962/0001-90. A fiscalização dos trabalhos dar-se-á pelo colaborador Fábio Henrique da Cruz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos previstos na Programação Orçamentária do exercício 2014 e alocados ao **Projeto**: Estruturação do Polo Turístico de

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

Taquaruçu conforme estabelecido no **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 032/2014**, celebrado entre o SEBRAE/TO e a Prefeitura de Palmas – TO.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A prestação dos serviços se dará no período de 04 (quatro) meses de acordo com o cronograma ora especificado e conforme descrição das atividades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Concorrência 013/2014.

4.2 A vigência do contrato será de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo, entretanto, ser prorrogado, ao final, por acordo entre as partes, desde que justificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (RLC).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento se dará mediante conclusão das seguintes etapas:

- a) 1ª Parcela**, equivalente a 15% do valor total: Mediante a apresentação e aprovação das exigências relacionadas à primeira etapa do cronograma de execução do objeto do contrato e de acordo com as especificações do item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital Concorrência 013/2014.
- b) 2ª Parcela**, equivalente aos 25% do valor total: Mediante apresentação e aprovação das exigências relacionadas à segunda etapa do cronograma de execução do objeto do contrato e de acordo com as especificações do item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital Concorrência 013/2014.
- c) 3ª Parcela**, equivalente aos 30% do valor total: Mediante apresentação e aprovação das exigências relacionadas à terceira etapa do cronograma de execução do objeto do contrato e de acordo com as especificações do item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital Concorrência 013/2014.
- d) 4ª Parcela**, equivalente aos 30% do valor total: Mediante apresentação e aprovação das exigências relacionadas à quarta etapa do cronograma de execução do objeto do contrato e de acordo com as especificações do item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital Concorrência 013/2014.

5.1.1 As entregas realizadas deverão estar em pleno acordo com o item 3.2 do edital Concorrência 013/2014 e deverão conter além do relato das atividades desenvolvidas:

- I.** Documento GEOR-003, a ser fornecido pelo SEBRAE/TO.
- II.** Fotos que comprovem o trabalho realizado;
- III.** Documentos comprobatórios das visitas e ações realizadas;
- IV.** Pareceres e/ou depoimentos das empresas/instituições consultadas sobre o tema abordado.

5.2 O SEBRAE/TO pagará à contratada, pelos serviços objeto deste certame, através de crédito em conta bancária da empresa CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, FGTS, Receita Federal e Municipal, Declaração para não retenção do INSS, se o serviço for executado pelo sócio proprietário. Caso a empresa utilize cessão de mão de obra, deverá ser apresentada a relação dos profissionais envolvidos, bem como a demonstração do quantitativo e seus respectivos valores unitários, conforme estabelece a IN RFB 971/2009 que Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

- 5.3** O pagamento dar-se-á, ainda, *após a execução e aprovação dos* relatórios das atividades desenvolvidas, no prazo de até 15 (quinze dias, após a apresentação da nota fiscal), que deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subseqüente, referente aos **serviços efetivamente realizados**, atestada e visada pela Unidade de Articulação e Conhecimento do SEBRAE/TO, de acordo com o que determina a legislação vigente.
- 5.4** Caso a Pessoa Jurídica prestadora dos serviços objeto deste contrato seja estabelecida fora do Município de Palmas/TO, a mesma deverá emitir uma Nota Fiscal específica para os serviços que forem prestados no referido Município, tendo em vista a obrigatoriedade de a mesma fazer o CNES - Cadastro Simplificado de Contribuintes Não Estabelecidos, bem como a emissão do RANFS - Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço, conforme previsto nos artigos 31, 32, 33 e 51 do Decreto Municipal n.º 797, de 1º de julho de 2014.
- 5.5** O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.
- 5.6** O SEBRAE-TO não efetua ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa durante as ações deverá apresentar flexibilidade de datas e horários de acordo com a demanda da contratante/gestor.
- b) Enviar para a Unidade do SEBRAE gestora da atividade um breve relato sobre a realização das ações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização da ação, para contextualização a respeito do andamento das atividades no projeto.
- c) Enviar para a Unidade do SEBRAE-TO gestora, relatório mensal e registros da realização das ações até o dia 10 de cada mês.
- d) Possuir as apresentações/palestras em meio digital, data show ou em papel impresso, para evitar que algum imprevisto impossibilite a realização da ação.
- e) Dispor de todos os equipamentos necessários para realizar as ações no projeto;
- f) Dispor de equipamento para registro das ações no projeto.
- g) O consultor estratégico, responsável por gerenciar a execução das ações deve comparecer às reuniões de planejamento e avaliação de implementação das ações na sede da contratante enquanto durar a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- b) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- c) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.
- d) Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta cotação, segundo suas especificações e prazos.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do SEBRAE/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/TO;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- j) Razões de interesse administrativo do SEBRAE/TO;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- l) **A subcontratação, a cessão ou transferência total do objeto contratual;**
- m) **A subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência parcial sem prévia anuência do SEBRAE/TO;**
- n) **A subcontratação, total ou parcial, com licitante participante da Concorrência Sebrae/TO n.º 013/2014.**

8.2 A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, com anuência expressa e por escrito do SEBRAE/TO.

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do Gestor do SEBRAE-TO e de autorização escrita e fundamentada da Diretora do SEBRAE/TO;

8.3 A rescisão do contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.4 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o SEBRAE/TO poderá optar pela rescisão do contrato.

8.5 Quando a rescisão ocorrer com base na letra “j” do **item 8.1**, sem que haja culpa da CONTRATADA, o SEBRAE/TO ressarcirá os prejuízos que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7 Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o SEBRAE/TO reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o SEBRAE/TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para o SEBRAE/TO;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEBRAE/TO.

9.3 Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 As multas a que se refere o **item 9.3** não impedem que o SEBRAE/TO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no **item 9.1**, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo.

9.5 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SEBRAE/TO.

- a) Inexistindo pagamento devido pelo SEBRAE/TO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.
- b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

9.6. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

9.6.1 Por 06 (seis) meses:

- a) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SEBRAE/TO;
- b) Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência.

9.6.2 Por 01 (um) ano quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato;

9.6.3 Por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Sistema Sebrae em virtude de atos ilícitos praticados;
- b) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SEBRAE/TO;
- c) Apresentar ao SEBRAE/TO qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
- d) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

9.7 Para a aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

10.1 Os Direitos de Propriedade que resultarem do Estudo e todos os seus produtos são de propriedade do sistema SEBRAE que poderá utilizar, usufruir, publicar e dispor da obra, respeitando-se em sua plenitude a Lei n.º 9.610/98.

10.2 É expressamente proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo dos produtos desenvolvidos, sem a autorização prévia do SEBRAE, seja através de mídia eletrônica, impressa, ou qualquer outra forma de distribuição. Os infratores serão indiciados e punidos com base na lei nº 9.610/98, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

10.3 Todos os questionários e formulários aplicados no levantamento dos dados deverão ser entregues ao SEBRAE/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

11.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital Concorrência nº 013/2014, seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, as propostas de preço e técnica apresentada pela CONTRATADA e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência desde que não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado e desde que expressamente autorizada pelo Sebrae/TO.

12.2 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao SEBRAE/TO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

12.3 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da cidade de Palmas/TO, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2014.

Pelo SEBRAE:

MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA

MARIA EMÍLIA MENDOÇA PEDROZA JABER

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

Diretora Superintendente

Diretora Técnica

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 013/2014

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA Nº 013/2014
DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, _____ (dia) de (mês) de 2014.

(Nome do Representante Legal)
(Número do CPF)

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

ANEXO V
CONCORRÊNCIA Nº 013/2014
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Concorrência SEBRAE/TO nº 013/2014

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Dados Bancários:

Porte da empresa:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em estudos sobre diagnóstico turístico, econômico, social e ambiental para identificar e caracterizar os atrativos naturais, culturais e o estágio atual das atividades turísticas na Bacia do Ribeirão Taquaruçu, incluindo o Distrito de Taquaruçu e a comunidade de Taquaruçu grande, município de Palmas – TO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Concorrência Sebrae/TO n.º 013/2014.

DESCRIÇÃO	VALOR
Prestação de serviços de consultoria em estudos sobre diagnóstico turístico, econômico, social e ambiental para identificar e caracterizar os atrativos naturais, culturais e o estágio atual das atividades turísticas na Bacia do Ribeirão Taquaruçu, incluindo o Distrito de Taquaruçu e a comunidade de Taquaruçu grande, município de Palmas – TO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Concorrência Sebrae/TO n.º 013/2014	R\$ XXX
VALOR TOTAL	R\$ XXX
(VALOR TOTAL POR EXTENSO)	

Declaro que neste valor, acima citado, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços constantes neste Edital.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do **Edital da Concorrência SEBRAE/TO nº. 013/2014.**

Localidade, XX de XXXXX de 2014.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

ANEXO VI CONCORRÊNCIA Nº 013/2014 MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Concorrência SEBRAE/TO nº 013/2014

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Ref.: Concorrência nº 013/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em estudos sobre diagnóstico turístico, econômico, social e ambiental para identificar e caracterizar os atrativos naturais, culturais e o estágio atual das atividades turísticas na Bacia do Ribeirão Taquaruçu, incluindo o Distrito de Taquaruçu e a comunidade de Taquaruçu grande, município de Palmas – TO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Concorrência Sebrae/TO n.º 013/2014.

Em cumprimento ao disposto no Edital de Licitação – Concorrência n.º 013/2014, vimos submeter nossa Proposta Técnica para execução do objeto da licitação em referência, apresentando:

Quesito 01: Avaliação da experiência técnica da empresa (Máximo de 10 pontos por natureza de serviço):

NATUREZA DO SERVIÇO	PONTOS POR COMPROVANTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QTDDE DE ATESTADOS APRESENTADOS
DIAGNÓSTICO ECONÔMICO	2	10	XX
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	2	10	XX
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO	2	10	XX

Quesito 02: Avaliação da Equipe Técnica:

a) **Titulação dos Profissionais da Equipe Técnica**

Pontuação da Titulação do Coordenador (máximo de 6 pontos)

TÍTULO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	QTDDE DE TÍTULOS APRESENTADOS
Doutorado em áreas compatíveis com objeto deste Edital.	1,5	3	XX
Mestrado em áreas compatíveis com objeto deste Edital.	1	2	XX
Especialização em áreas compatíveis ao objeto deste Edital. (no mínimo 360h)	0,5	1	XX
TOTAL	-	6	XX

Pontuação Titulação da equipe técnica (Máximo de 6 pontos por membro da equipe)

TÍTULO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	QTDDE DE TÍTULOS APRESENTADOS
--------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 013/2014

Doutorado em áreas compatíveis com o objeto deste Edital.	1,5	3	XX
Mestrado em áreas compatíveis com o objeto deste Edital.	1	2	XX
Especialização em áreas compatíveis ao objeto deste Edital. (no mínimo 360h)	0,5	1	XX
TOTAL	-	6	XX

b) Experiência dos Profissionais da Equipe Técnica

Pontuação da experiência prática da equipe e coordenador

MEMBROS	NÚMERO DE ATESTADOS /DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA	PONTUAÇÃO PARA CADA DOCUMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
Coordenador:	Máximo de 5	2	10
1.			
Equipe Técnica:	Máximo de 5 para cada Profissional	2	10
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
TOTAL			

Outrossim, declaramos que atendemos e concordamos integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, inclusive com os critérios de avaliação que serão utilizados pela comissão.

Cidade, XX de XXXXXXXXX de 2014.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.